

**EDITAL nº 002/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO  
NÚCLEO DE LÍNGUAS - PORTUGÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA - PLE  
(NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)  
DA UNIOESTE**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), professora Larissa Giordani Schmitt, e a Coordenadora Pedagógica do Português como Língua Estrangeira (PLE), professora Rose Maria Belim Motter, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor de Português como Língua Estrangeira para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNIOESTE.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando a prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de bolsa institucional mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de acordo com a vigência deste processo seletivo (item 1.4).

1.3 Será oferecida uma (1) vaga para professor bolsista de Português como língua estrangeira, através do presente Edital.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um (1) ano, contado a partir da publicação do resultado final na página do NuLi-IsF ([www.unioeste.br/isf](http://www.unioeste.br/isf)), podendo, a critério do NuLi-IsF/UNIOESTE, ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

### **Períodos, horários e locais de inscrições:**

As inscrições para a seleção de professores estarão abertas de **26/09 a 05/10/2017**, no período da tarde e noite, conforme horário de funcionamento, de forma presencial, na Secretaria do NuLi-IsF/UNIOESTE, localizada no bloco D, sala 08, prédio antigo da UNIOESTE, do campus de Cascavel.

2.1 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.1.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2 e seus subitens, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.2.1 Ficha de inscrição, disponível no **ANEXO 1** do presente Edital.

2.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.2.3 Comprovante de **matrícula ativa** em curso de Licenciatura em Letras-Português/Inglês/Italiano/Espanhol na UNIOESTE; ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação da UNIOESTE em Letras (acompanhado de comprovante de graduação em Letras-Português/Inglês/Italiano/Espanhol).

2.2.4 Histórico escolar da graduação e da pós-graduação se for o caso.

2.2.5 Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3 O candidato deverá ser bilíngue e apresentar comprovação de conhecimento da língua estrangeira, preferencialmente o inglês.

2.4 Deferimento de inscrição: serão indeferidas, pela Coordenação do NuLi-IsF/UNIOESTE, as inscrições feitas fora do período estipulado e/ou que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

## **3 DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos matriculados em curso de Licenciatura da UNIOESTE, em Letras-Português/Inglês/ Italiano/Espanhol.

3.1.2 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras da UNIOESTE, desde que apresentem graduação no curso de Licenciatura em Letras-Português/Inglês/Italiano/Espanhol.

3.1.3 Profissionais licenciados em Letras-Português/Inglês/ Italiano/Espanhol.

3.1.4 Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

3.2 Requisitos para a inscrição:

a) Aluno de graduação em Letras-Português/Inglês/Italiano/Espanhol, Pós-Graduação em Letras e profissionais licenciados em Letras-Português/Inglês/ Italiano/Espanhol;

b) É vedada a inscrição de aluno com matrícula trancada;

c) É vedada a inscrição do aluno de graduação que esteja cursando o quarto ano do curso de Letras-Português/Inglês/ Italiano/Espanhol no momento da inscrição.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em 2 (duas) etapas:

a) análise documental do **Currículo Lattes** – etapa classificatória;

b) **prova de aptidão didática** em ensino de PLE – etapa classificatória.

4.2 A **análise documental consistirá na avaliação do Currículo Lattes** dos candidatos e seguirá a pontuação estabelecida no **ANEXO 2** deste Edital.

4.3 A prova de **aptidão didática** consistirá de uma miniaula em língua portuguesa [com duração de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 25 minutos] a partir do tema escolhido e relacionado com a proposta do Programa IsF-PLE, o qual será publicado em edital no dia 06/10/2017.

4.3.1 A lista de temas indicados para a prova didática encontra-se no **ANEXO 3** deste Edital.

4.3.2 A prova **de aptidão didática** consistirá de uma miniaula, em língua portuguesa sobre o tema publicado em edital e terá início às **15 horas, do dia**

**10/10/2017**, na sala de aula 33, do prédio de Letras, do campus de Cascavel.

4.3.3 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.3.4 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.3.5 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.3.6 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3.7 A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, metodologia utilizada pelo candidato, seleção de conteúdo.

4.4 A classificação final dos aprovados se dará pela média aritmética resultante das 2 (duas) médias parciais: (a) análise documental e b) prova didática (miniaula). Para tanto, a avaliação seguirá os critérios estabelecidos como prioridades quanto ao perfil dos candidatos, conforme item 3, do presente Edital.

4.5 No caso de empate, depois de atendidos os critérios de prioridade estabelecidos no item 3 deste Edital, considerar-se-á: a) candidato que não tenha tido reprovação na prova didática e, a persistir o empate: b) a soma das médias finais obtidas nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Letras cursadas pelo candidato (excluídas as disciplinas com reprovação), considerando-se aprovado o candidato que obtiver maior soma.

4.6 Comissão Examinadora será presidida pela Coordenadora Pedagógica de PLE do NuLi-IsF e será constituída por, no mínimo, mais dois membros: a Coordenadora Geral do NuLi-IsF da UNIOESTE e um professor da área de língua estrangeira da UNIOESTE, de outra Instituição de Ensino Superior, ou outro convidado que atue no ensino de língua estrangeira.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Ser aprovado na prova de aptidão didática e apresentar comprovação do currículo.

5.1.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.3 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC)

disponíveis no Programa IsF.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1 São atribuições do professor bolsista:

6.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF-PLE.

6.1.2 Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua italiana nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3 Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4 Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF/PLE, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a Residência Docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF/PLE ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6 Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.6.1 Em não havendo a formação da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7 Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação ao PLE.

6.1.8 Participar de sessões de aplicação de testes de proficiência específicos do Programa IsF/PLE, sempre que requisitado, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Nucli-IsF/PLE.

6.1.12 Auxiliar a Coordenação IsF/PLE no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14 Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF/PLE seja feita ao longo do período de vigência da bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.1.15 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/PLE, se selecionado.

6.1.16 O não cumprimento das atribuições recém-relacionadas, descrevendo todas as atribuições do professor bolsista poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa e desligamento do programa, o qual será substituído por outro candidato aprovado neste processo seletivo, respeitando a ordem de classificação.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

### **7.1 Dos resultados:**

7.1.1 A divulgação do resultado será feita no dia 11/10/2017, pelo site: [www.unioeste.br/isf](http://www.unioeste.br/isf).

7.1.2 O resultado final (após recursos), com detalhamento das notas obtidas em todas as avaliações, será divulgado pela Coordenação do Nucli- PLE, no dia 17/10/2017, no site [www.unioeste.br/isf](http://www.unioeste.br/isf).

### **7.2 Dos recursos:**

7.2.1 O prazo para a interposição de recursos será até 13/10/2017.

7.2.2 Os recursos devem ser endereçados à Coordenação do Núcleo de Línguas/UNIOESTE, na secretaria do Nucli/IsF, no Campus de Cascavel, pelo e-mail: [isfunioeste@hotmail.com](mailto:isfunioeste@hotmail.com).

7.2.3 As decisões em relação aos recursos serão divulgadas na página do Idiomas Sem Fronteiras/UNIOESTE: [www.unioeste.br/isf](http://www.unioeste.br/isf), até o dia 16/10/2017.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 57/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades estaduais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF/PLE da UNIOESTE e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 9 CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Local</b>	<b>Data/Horário</b>
Lançamento do Edital	<a href="http://www.unioeste.br/isf">www.unioeste.br/isf</a>	26/09/2017
Inscrições	Secretaria do ISF	26/09 a 05/10/2017
Publicação de edital de homologação de inscrição dos candidatos	<a href="http://www.unioeste.br/isf">www.unioeste.br/isf</a>	05/10/2017
Publicação do ponto para prova didática, por meio de edital	<a href="http://www.unioeste.br/isf">www.unioeste.br/isf</a>	06/10/2017
Prova de Aptidão Didática	Sala 33, prédio de Letras	10/10/2017
Divulgação dos Resultados	<a href="http://www.unioeste.br/isf">www.unioeste.br/isf</a>	11/10/2017
Interposição de Recursos	<a href="mailto:isfunioeste@hotmail.com">isfunioeste@hotmail.com</a>	13/10/2017
Decisão sobre Recursos	<a href="http://www.unioeste.br/isf">www.unioeste.br/isf</a>	16/10/2017
Divulgação do Resultado (após Recursos)	<a href="http://www.unioeste.br/isf">www.unioeste.br/isf</a>	17/10/2017

Cascavel, 26/09/2017.

*Original assinado*

Profa. Dra. Larissa Giordani Schmitt  
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na UNIOESTE  
Portaria nº 3167/2017-GRE

*Original assinado*

Profa. Dra. Rose Maria Belim Motter  
Coordenadora Pedagógica do PLE/UNIOESTE  
Ofício nº 380/2017



**4. RECEBE BOLSAS DE ORGÃO GOVERNAMENTAL DE ALGUM PROJETO INSTITUCIONAL OU TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?**

Sim ( )

Qual?

Não ( )

Mesmo tendo bolsa ou trabalhando, você tem disponibilidade para atuar 12 h/semanais?

Sim ( )

Não ( )

**Obs.: o professor deve estar ciente de que:**

- 1) Deverá participar de reuniões pedagógicas semanais e participar de todos os eventos promovidos pelo NuLi-IsF;
- 2) A carga horária é de 12 horas semanais, sendo 4h em sala de aula, 5h para reuniões e assuntos pedagógicos e administrativos e 3h para atendimento aos alunos;

**ACEITE DO ALUNO**

Declaro que li e aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do edital de seleção para professores NuLi-IsF/UNIOESTE – Programa Idiomas sem Fronteiras – PLE.

\_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO 02 - EDITAL nº 002/2017**

Análise documental do **Currículo Lattes** - Quadro de Pontuação do Currículo

<b>1. Formação</b>	
1.1 Graduação em Licenciatura Português/Inglês/Italiano/Espanhol	1,0
1.2 Pós-graduação lato sensu (especialização) em língua estrangeira - LE	0,5
1.3 Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Letras, Linguística, Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área LE)	1,0
1.4 Pós-graduação stricto sensu (doutorado) em Letras, Linguística, Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de LE)	1,0
1.5 Intercâmbio internacional	1,0
<b>2. Atividades de Ensino</b>	<b>por ano</b>
2.1 Professor de português, LE e PLE	1,0 por
<b>3. Participação em Projetos</b>	
3.1 Participação em Iniciação à Docência PIBID (concluído ou em andamento com projeto na área de LE) com ou sem bolsa	1,0 por ano
3.2 Participação em Projeto Núcleo de Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de LE) com ou sem bolsa	1,0 por ano
3.3 Participação em Iniciação Científica (concluído ou em andamento com projeto na área de LE) com ou sem bolsa	0,5 por ano
3.4 Participação em Projeto de Extensão (concluído ou em andamento com projeto na área de LE) com ou sem bolsa	0,5 por ano
<b>4. Publicações ou produção de materiais didáticos e afins</b>	<b>por publicação</b>
4.1 Publicação de capítulo de livro (área de LE) como autor ou co-autor	0,5
4.2 Publicação de artigo científico (na área de LE) em periódico	0,5
4.3 Publicação de trabalho completo (na área de LE) em anais de eventos científicos	1,0
4.4 Publicação de resumo (na área de LE) em anais de eventos	0,5
<b>5. Participação em eventos</b>	
5.1 Participação em evento local, nacional ou internacional com apresentação de trabalho ou em mesa redonda ou como palestrante (na área de língua e cultura estrangeira)	1,0
5.2 Participação em evento local, nacional ou internacional com apresentação de trabalho nas modalidades: minicurso, pôster ou comunicação oral (na área de língua e cultura estrangeira)	1,0
5.3 Organização de eventos (na área de língua e cultura estrangeira)	1,0
5.4 Participação como ouvinte em minicursos (na área de língua e cultura estrangeira)	1,0

**ANEXO 3 - EDITAL nº 002/2017 – UNIOESTE**

**Pontos para a prova didática:**

- 1- Língua e cultura estrangeira**
- 2- Metodologia de Ensino nas aulas de Língua Estrangeira**
- 3- Como ensinar português para estrangeiros**
- 4- Estratégias de leitura**
- 5- Produção escrita em PLE**
- 6- Oralidade em PLE**